

de bens do seu casamento como tal nos pedidos que dirigiu ao Excelentíssimo Governador com vista à fixação dos elementos necessários à perfeição do contrato de concessão por aforamento.

Importa, por isso, proceder à rectificação do considerando n.º 1 do Despacho n.º 62/SATOP/98.

Assim;

Onde se lê: «... Chan Meng Chak, casado com Chan Ip Vun I no regime de comunhão de adquiridos...»

deve ler-se: «... Chan Meng Chak, casado com Chan Ip Vun I no regime da separação de bens...».

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 21 de Agosto de 1998. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 26 de Agosto de 1998. — O Chefe do Gabinete, *Fernando Vaz de Medeiros*.

## GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E ORÇAMENTO

### Extracto de despacho

Por despacho n.º 99-I/SAASO/98, de 31 de Julho, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

Licenciada Maria Manuela Mendes Pereira Caeiro — renovada, ao abrigo dos artigos 10.º, n.º 1, alínea d), 14.º, 16.º e 17.º do Decreto-Lei n.º 88/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 16/94/M, de 6 de Abril, a comissão de serviço como secretária pessoal deste Gabinete, pelo período de dois meses, a partir de 1 de Agosto de 1998.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 26 de Agosto de 1998. — O Chefe do Gabinete, *Manuel Cardoso de Menezes*.

## GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A SEGURANÇA

### Despacho n.º 100/SAS/98

Considerando o disposto no artigo 5.º, n.º 1, da Portaria n.º 236/96/M, de 19 de Setembro, e nos termos do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 35/94/M, de 18 de Julho:

1. Subdelego no comandante da Polícia Marítima e Fiscal (PMF), capitão-de-fragata Vitor Manuel de Sousa Meneses de Lorena Birne, a competência para a prática dos seguintes actos:

1.1. Relativamente ao pessoal militarizado da PMF:

資料不正確，該申請之目的是請求就完善有關之長期租借批給合同訂定所需之要件。

因此，第 62/SATOP/98 號批示第一款更正如下：

原文為：“... Chan Meng Chak 與 Chan Ip Vun I 以婚後所得共產制結婚 ...”

應改為：“... Chan Meng Chak 與 Chan Ip Vun I 以分別財產制結婚 ...”

一九九八年八月二十一日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

政務司 鮑維立

一九九八年八月二十六日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

秘書長 韋天龍

## 社會事務暨預算政務司辦公室

### 批示綱要

按照社會事務暨預算政務司一九九八年七月三十一日第99-I/SAASO/98 號批示：

Maria Manuela Mendes Pereira Caeiro 學士，本辦公室秘書——根據十二月二十一日第 88/89/M 號法令第十條第一款 d) 項、第十四條、第十六條和第十七條，以及四月六日第 16/94/M 號法令條文規定，將其定期委任延續二個月，由一九九八年八月一日起生效。

一九九八年八月二十六日於澳門社會事務暨預算政務司辦公室

秘書長 孟家樂

## 保安政務司辦公室

### 批示 第 100/SAS/98 號

鑒於九月十九日第236/96/M號訓令第五條第一款的規定，以及根據由七月十八日第35/94/M號法令所核准的《行政程序法典》第三十六條的規定：

1. 本人現把執行下列行為的權限轉授予水警稽查隊隊長龐建勛海軍中校：

1.1. 關於水警稽查隊軍事化人員：

- 1.1.1. Assinar os diplomas de provimento;
- 1.1.2. Conferir posse e receber a prestação de compromisso de honra;
- 1.1.3. Autorizar a nomeação provisória e a recondução e converter as nomeações provisórias em definitivas, verificados os pressupostos legais;
- 1.1.4. Autorizar a transição de escalão nas carreiras de pessoal;
- 1.1.5. Conceder a exoneração, nos termos legais;
- 1.1.6. Conceder licença especial e licença sem vencimento de curta duração, nos termos da legislação em vigor, bem como atribuir a compensação prevista no caso de renúncia à licença especial.
- 1.2. Relativamente a todo o pessoal que presta serviço na PMF:
- 1.2.1. Assinar os diplomas de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado na PMF;
- 1.2.2. Autorizar a sua apresentação e dos seus familiares às Juntas Médicas, que funcionam no âmbito dos Serviços de Saúde de Macau e do Centro Hospitalar Conde de S. Januário;
- 1.2.3. Autorizar a participação em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados no Território;
- 1.2.4. Determinar deslocações a Hong Kong, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo por um dia, nos termos legais;
- 1.2.5. Conceder licença de férias, nos termos da legislação em vigor e decidir sobre a sua acumulação;
- 1.2.6. Autorizar a prestação de serviço, em regime de trabalho extraordinário, ou por turnos, apenas ao pessoal civil, até ao limite previsto na lei.
- 1.3. No âmbito da PMF:
- 1.3.1. Dar a autorização de crédito a que se refere o artigo 76.º do Regulamento Postal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 40 592, de 5 de Maio de 1956, ficando a liquidação da despesa respectiva sujeita a prévio ordenamento;
- 1.3.2. Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contratos com o Território;
- 1.3.3. Autorizar a realização de obras urgentes e aquisição de bens inscritos no capítulo da tabela de despesa do Orçamento Geral do Território, relativo às Forças de Segurança de Macau, até ao montante de 50 000 patacas, sendo o valor indicado reduzido a metade quando seja dispensada a realização de concurso e/ou a celebração de contrato escrito, bem como a aquisição de serviços inserida no mesmo capítulo, até ao montante de 15 000 patacas;
- 1.3.4. Autorizar ainda, para além das despesas referidas no número anterior, as despesas decorrentes de encargos mensais certos, necessários ao funcionamento da PMF, como sejam as de aluguer de bens móveis, pagamento de electricidade e água, serviços de limpeza ou outras da mesma natureza;
- 1.1.1. 簽署任用書；
- 1.1.2. 授予職權，以及接受名譽承諾；
- 1.1.3. 許可臨時委任與續任，以及經法律核定的前提下，更改臨時委任為確定委任；
- 1.1.4. 許可人員職程的職階轉換；
- 1.1.5. 按照法律規定，給予免職；
- 1.1.6. 根據現行法例的規定，准予給特別假及短期無薪假，以及批准發放因放棄特別假的規定補償。
- 1.2. 關於服務於水警稽查隊的所有人員：
- 1.2.1. 簽署水警稽查隊人員的服務時間之計算與結算法規；
- 1.2.2. 許可關係人與其家人向屬於澳門衛生司及仁伯爵綜合醫院範疇的醫學委員會報到；
- 1.2.3. 許可參予在本地區舉行的專業會議，講座，座談會，研討會及其它同類活動；
- 1.2.4. 決定派員往香港公幹，並按照法律規定，該等人員有權收取一日的公幹津貼；
- 1.2.5. 根據現行法例的規定，給予年假，以及決定年假之累積；
- 1.2.6. 在法律規定的範圍，以及在僅限於文職人員下，許可以超時或輪值工作制度來提供勞務。
- 1.3. 水警稽查隊範圍：
- 1.3.1. 根據一九五六年五月五日第 40592 號法令所核准的《郵政規章》第七十六條，准予有關貸款之許可，而有關的開支會按照先前體系來結算；
- 1.3.2. 許可返還與本地區的承諾保證或合約執行無關的文件；
- 1.3.3. 許可登錄於本地區總預算開支表章節中關於澳門保安部隊的緊急工程與資產之取得，其最高金額為澳門幣五萬元；當免除競投或書面合約之簽署時，上述所指之金額減半；以及登錄於同一章節的勞務之取得，最高金額為澳門幣一萬五千元；
- 1.3.4. 上款規定的有關開支外，並許可水警稽查隊運作所需的每月開支費用，例如動產租賃，水電費用的繳付，清潔服務等或其它同性質的開支；

1.3.5. Outorgar, em nome do Território, em todos os instrumentos públicos, relativos a contratos que devam ser lavrados na PMF e que sejam precedidos de concurso superiormente autorizado;

1.3.6. Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados, com exclusão dos excepcionados por lei;

1.3.7. Assinar o expediente dirigido a Serviços da República;

1.3.8. Autorizar despesas de representação até ao montante de 2 500 patacas.

2. Por despacho a publicar no *Boletim Oficial*, homologado pelo Secretário-Adjunto para a Segurança, o comandante poderá subdelegar no pessoal com funções de chefia as competências as que forem julgadas adequadas ao bom funcionamento da PMF.

3. A presente subdelegação de competência é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

4. Dos actos praticados no uso das subdelegações aqui conferidas, cabe recurso hierárquico necessário.

5. É revogado o Despacho n.º 119/SAS/97, de 30 de Setembro.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Segurança, em Macau, aos 18 de Agosto de 1998. — O Secretário-Adjunto, *Manuel Soares Monge*.

#### Despacho n.º 102/SAS/98

Ao abrigo da competência executiva que me vem delegada no artigo 1.º da Portaria n.º 236/96/M, de 19 de Setembro, e em cumprimento do disposto no artigo 3.º, n.º 3, da Portaria n.º 128/98/M, de 1 de Junho;

Ouvido o Conselho de Justiça e Disciplina e cumpridas as demais formalidades legais;

Nomeio, para frequentar o Curso de Comando e Direcção a ministrar na Escola Superior das Forças de Segurança de Macau, com início em 31 de Agosto de 1998 e a que se refere o artigo 153.º do Estatuto dos Militarizados das Forças de Segurança de Macau (EMFSM), os seguintes oficiais das carreiras superiores:

1. Nos termos do referido artigo 153.º, n.º 3, daquele EMFSM:

Da Polícia Marítima e Fiscal:

Intendente n.º 01 850, Lai Man Wa;

Intendente n.º 03 880, Kok Fong Mei;

Intendente n.º 21 875, Choi Lai Hang;

Intendente n.º 19 841, Vong Chun Fat;

Intendente n.º 18 821, Sin Wun Kao.

Do Corpo de Polícia de Segurança Pública:

Intendente n.º 107 740, Wong Choi Peng;

Intendente n.º 101 751, Cheong Kuok Va;

1.3.5. 在上級許可的競投後，方以本地區之名義，簽署與合約有關的所有公務文書，該等公務文書必須載於水警稽查隊記錄內；

1.3.6. 許可發出存檔文件之證明，但法律規定例外者除外；

1.3.7. 簽署送交共和國部門的文書；

1.3.8. 許可最高金額為澳門幣二千五百元之招待費用。

2. 根據保安政務司認可並將刊登於《政府公報》的批示，隊長可以把有利於水警稽查隊良好運作的權限轉授予具主管職務之人員。

3. 本權限之轉授予不妨礙權力之收回與監管。

4. 關於行使獲轉授予之權限所包括的行為，可提起必要訴願。

5. 廢止九月三十日第 119/SAS/97 號批示。

一九九八年八月十八日於澳門保安政務司辦公室

政務司 孟明志

#### 批示 第 102/SAS/98 號

根據九月十九日第 236/96/M 號訓令第一條賦予本人之執行權限，以及遵守六月一日第 128/98/M 號訓令第三條第三款的規定；經聽取司法暨紀律委員會之意見後，以及遵守其它的法定手續；

本人現委任下列屬於高級職程的警官與消防官修讀由澳門保安部隊高等學校教授的指揮及領導課程，開課日期為一九九八年八月三十一日，該項課程經已載於《澳門保安部隊軍事化人員通則》第一百五十三條內。

1. 根據《澳門保安部隊軍事化人員通則》第一百五十三條第三款的規定：

隸屬水警稽查隊：

警務總長 編號 01850 賴敏華

警務總長 編號 03880 郭鳳美

警務總長 編號 21875 徐禮恆

警務總長 編號 19841 黃傳發

警務總長 編號 18821 冼桓球

隸屬治安警察廳：

警務總長 編號 107740 黃彩冰

警務總長 編號 101751 張國華